



# Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N°. 549 de 24/11/89

(Projeto de Lei n. 330 de 08/11/89)

## "DISPÕE SOBRE A BERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, decreta:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal competente, o crédito adicional no valor de NCZ\$ 187.000,00 (cento e Oitenta e Sete Mil Cruzados Novos), suplementar as dotações orçamentárias constantes da Lei / de Meios Vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito obedecerá a classificação Institucional, econômica e programática seguinte:

001 - Subsídio de Vereadores.....	NCZ\$ 16.000,00
006 - Serviços e Encargos.....	" 5.000,00
010 - Representação de Prefeito e Vice-Prefeito.	" 10.000,00
013 - Materiais de Consumo.....	" 5.000,00
014 - Diversos Serviços e Encargos.....	" 4.000,00
027 - Materiais de Consumo.....	" 20.000,00
028 - Materiais de Transporte de Alunos.....	" 10.000,00
029 - Gêneros de Merenda Escolar.....	" 40.000,00
030 - Gêneros Alimentícios da Pré-Escola.....	" 10.000,00
031 - Diversos Serviços Pessoais.....	" 5.000,00
033 - Diversos Serviços e Encargos.....	" 20.000,00
073 - Materiais Diversos.....	" 20.000,00
074 - Diversos Serviços e Encargos.....	" 12.000,00
090 - Serviços Pessoais Diversos.....	" 10.000,00

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES em 27 de Novembro de 1989

  
Ver. Oscar Maia Nóbrega  
PRESIDENTE DA CÂMARA